



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 06542/2011/001/2015

Empreendedor: MARCILENE DA SILVA LATALIZA ME

Protocolo SIAM: 0839317/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a DREG solicitou o reenquadramento de processo pela DN COPAM nº 217/2017, no prazo imprerível de 15 dias, a contar do recebimento do Ofício DREG/SUPRAM CENTRAL/SEMAD/SISEMA nº 1034/2018 (anexo nos autos).

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 440/2018 e DRCP nº 648/2018, protocolos SIAM 0833012/2018 e 0839303/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997:

Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

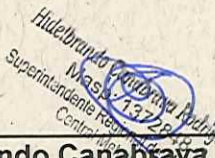
Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº **06542/2011/001/2015**, **MARCILENE DA SILVA LATALIZA ME**, CNPJ: 12.669.083/0001-95, RUA DONA BENEDITA, 1081, VARGEM GRANDE, PAPAGAIOS/MG, CEP: 35669-000.

Remeta-se o processo à **DIFISC** para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.


Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana